



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guando N.º 294 - CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44.516.405/0001-91 - Fone 76.1107

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 796, de 16.06.93

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de até Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), afim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Municipais


Melhoramentos da Rêde de Iluminação no perímetro urbano

- Ficha 82-4110-10583272.17-Obras e Instalações.Cr\$300.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 16 de junho de 1.993


João Batista Briquesi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume, de acôrdo com a lei.


Edvaldo Pinheiro de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457